DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.067, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica definida nos termos deste decreto a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 31 de julho de 2021 a 29 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.067, DE 16 DE JULHO DE 2021.
ANEXO I
ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
31/07/2021 a 07/08/2021	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
07/08/2021 a 14/08/2021	DROGARIA SÃO MARCOS	2
14/08/2021 a 21/08/2021	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
21/08/2021 a 28/08/2021	DROGARIA ALIANÇA	4
28/08/2021 a 04/09/2021	DROGARIA DESCONTO	5
04/09/2021 a 11/09/2021	DROGA NOSSA	6
11/09/2021 a 18/09/2021	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
18/09/2021 a 25/09/2021	DROGARIA BORBOREMA	8
25/09/2021 a 02/10/2021	DROGARIA NOVELLI	9
02/10/2021 a 09/10/2021	DROGA ADA	10
09/10/2021 a 16/10/2021	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	11
16/10/2021 a 23/10/2021	DROGARIA SÃO PEDRO	12
23/10/2021 a 30/10/2021	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	13
30/10/2021 a 06/11/2021	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
06/11/2021 a 13/11/2021	DROGARIA SÃO MARCOS	2
13/11/2021 a 20/11/2021	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
20/11/2021 a 27/11/2021	DROGARIA ALIANÇA	4
27/11/2021 a 04/12/2021	DROGARIA DESCONTO	5
04/12/2021 a 11/12/2021	DROGA NOSSA	6
11/12/2021 a 18/12/2021	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
18/12/2021 a 25/12/2021	DROGARIA BORBOREMA	8
25/12/2021 a 01/01/2022	DROGARIA NOVELLI	9
01/01/2022 a 08/01/2022	DROGA ADA	10
08/01/2022 a 15/01/2022	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	11
15/01/2022 a 22/01/2022	DROGARIA SÃO PEDRO	12
22/01/2022 a 29/01/2022	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	13

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Gustavo Alves da Silva Teixeira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 2.298/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal GUSTAVO ALVES DA SILVA TEIXEIRA, RG nº 48.904.599-6, prontuário nº 2786, nomeado em 25/01/2021, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO
ATA DE REGISTRO Nº 24-17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 004-2020 – PROCESSO 1028/2020
REFERENTE AO ITEM 50

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando o requerimento da empresa protocolizada sob nº 3306/2020, considerando ainda a decisão do Diretor de Licitações, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: cancelar o item 50, da ata de registro de preços nº 24-17/2020, formalizada entre o município e a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.847.630/0001-10, tendo em vista a impossibilidade da mesma em manter a entrega do medicamento, assim liberando a empresa de qualquer compromisso de entrega do referido item de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema, 16 de Julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 18-07/2021

RETIFICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 18-07/2021 do Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Presencial 022/2021, publicada em 12 de julho de 2021, na página 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Licitada: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME - CNPJ Nº 03.688.940/0001-93;

- Leia-se: Licitada: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME - CNPJ Nº 03.688.940/0001-03;

ATA DE REGISTRO 18-07/2021; - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.